



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SETTI E GARBIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 389, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.336.361/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. **DANIEL GARBIN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.150.060-78, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3090234752, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 282/2018, Pregão Presencial/SRP nº 149/2018, sob as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 149/2018 e Processo Licitatório nº 282/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 02/2019, datado de 04 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima - *da vigência do contrato*, - prorrogando-se o prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação, em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 30 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DANIEL GARBIN**

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SETTI E GARBIN LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
JUNTOS PODEMOS MAIS